PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA
Estado de São Paulo
* * *

LEI Nº 4.782, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2.020

"Denomina-se **RUA DONA NAIR DA SILVA PEREIRA,** a Rua Onze (11), do Loteamento Jardim Nova União"

(Autor: Vereadora Maria Cândida de Oliveira Costa - PDT)

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte...

L E I:

Art. 1° - Passa a denominar-se **RUA DONA NAIR DA SILVA PEREIRA,** a Rua Onze (11), do Loteamento Jardim Nova União.

Art. 2° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e um dias do mês de dezembro de dois mil e vinte (21.12.2020).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado no Jornal Oficial Eletrônico do Município nº 971 na edição do dia 23 / 12 / 2020.

Secretário Geral
Assessor